

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1278



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.187 DE 06 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026**, a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será distribuída na seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF****02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
038	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	05	30.000,00
TOTAL						30.000,00

II - Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.00 Diretoria de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
118	12.361.0015.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	261.003	05	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025)**.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 06 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 4.741, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Básica, a Sra. RUTINÉIA ADRIANA DEMATE, portadora do CPF nº 120.***.***-80, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.742, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares

Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola de Educação Básica, a Sra. MIRIAM APARECIDA MARQUES CORREA, portadora do CPF nº 604.***.***-49, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026- PROCESSO nº 047/2026. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, ADAPTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EXPEDIENTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA:** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **Assinatura do contrato:** 28 de abril de 2026. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindóia, 06 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026- PROCESSO nº 047/2026. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, ADAPTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EXPEDIENTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA:** ENZO VEÍCULOS SÃO PAULO LTDA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Assinatura do contrato:** 06 de maio de 2026. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindóia, 06 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 038/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026- PROCESSO nº 053/2026. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM

ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO DE IMAGENS E ANALÍTICOS DE VÍDEO EM NUVEM, CENTRAL DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA, CONFORME ESTABELECIDO NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$231.510,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura do contrato:** 30 de abril de 2026. **Vigência do contrato:** 06 (seis) meses. Lindóia, 06 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 039/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026- PROCESSO nº 050/2026. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA URBANA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA. **Assinatura do contrato:** 05 de maio de 2026. **Vigência do contrato:** 07 (sete) meses. Lindóia, 06 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **08 de maio de 2026**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ciências

Classificação	Nome	CPF
4º	JOSÉ PERES ROMERO NETO	075.***.***-08

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 05 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 280/2026

Organização Da Sociedade Civil: ESCOLA ESPERANCA E VIDA

CNPJ/MF: 01.683.621/0002-60,

Endereço: Avenida Paulista, nº 1950 - Bairro Moreiras, Águas de Lindóia/SP.



Valor total do repasse: R\$ 102.123,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), sendo repassado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Período: A parceria terá início a partir da assinatura do Termo, até 31/12/2026.

Objeto da parceria: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços para o desenvolvimento do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo institucional, para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal, sob medida de proteção (Conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno à família de origem (Nuclear ou Extensa), definidos no Plano de Trabalho.

Fundamento legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.865/2026.

Tipo De Parceria: Termo de Colaboração

O Município da Estância Hidromineral de Lindoia, com a base jurídica supracitada, ratifica a inexigibilidade do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida organização da sociedade civil, publicando-se o presente extrato da inexigibilidade, consignando-se que o prazo à apresentação de eventual impugnação, deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação.

Lindoia, 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....